

REGULAMENTO

PAULISTÃO

2010

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Regulamento Geral..... | 03 |
| Anexo I: Sistema de disputa..... | 15 |
| Anexo II: Dimensões das quadras..... | 18 |
| Anexo III: Obrigações dos clubes mandantes..... | 19 |
| Anexo IV: Transferência e adiamento dos jogos..... | 21 |
| Anexo V: Troféus e premiações especiais..... | 23 |
| Anexo VI: Árbitros e mesários..... | 25 |
| Anexo VII: Dos atletas..... | 27 |
| Anexo VIII: Pagamento das taxas de arbitragem..... | 28 |

CAMPEONATO PAULISTA DE HANDEBOL 2010 REGULAMENTO

I. DO CAMPEONATO E CATEGORIAS

Art. 1º - O Campeonato Paulista de Handebol de 2010 será promovido, organizado e dirigido pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL (F.P.H.), conforme o disposto neste Regulamento, seus Anexos e na legislação vigente no país.

Art. 2º - O Campeonato Paulista de Handebol será disputado nas categorias principal, júnior, juvenil, cadete, infantil e mirim, naipes masculino e feminino.

II. DAS ATRIBUIÇÕES DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL

Art. 3º - Caberá à FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL as seguintes atribuições:

- a) elaborar a programação esportiva do campeonato;
- b) adotar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização;
- c) designar e alterar dia, hora e local para as partidas;
- d) escalar árbitros, auxiliares e delegados;
- e) homologar os resultados das partidas, após tomar conhecimento dos relatórios e súmulas;
- f) determinar a perda de mando de jogo;
- g) aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais e estatutários;
- h) fazer cumprir este Regulamento e seus Anexos.

Art. 4º - Os filiados em débito com a FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL não poderão participar do Campeonato caso não regularizem sua situação até o 15º (décimo quinto) dia anterior ao início da respectiva categoria, não sendo incluídos nas tabelas dos jogos (Estatuto da FPH, artigo 13, inciso VI).

§ 1º - Igualmente poderão ter sua participação suspensa em qualquer fase do Campeonato, caso não atendam ao disposto no “caput” deste artigo, submetendo-se à apreciação do TJD.

§ 2º - Por razões de inadimplência, ou outra exigência ou punição administrativa que vier a ser imposta a uma associação, após o início do Campeonato Paulista, e até a última disputa da primeira fase, se estas pendências não tiverem sido regularizadas, para efeitos de classificação desprezar-se-á todos os resultados da equipe envolvida e, neste caso, o infrator estará impedido de participar das fases subseqüentes previstas no Regulamento e seu Anexo I.

III. DAS INSCRIÇÕES

Art 5º - Os clubes filiados à FPH poderão se inscrever no Campeonato Paulista de 2010 somente com uma (01) equipe representativa por categoria e naipe, dentro do prazo estabelecido pelo Departamento Técnico.

Art. 6º - Será obrigatória, através de ofício assinado pelo Presidente do filiado, a inscrição na FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL de atletas, técnicos, supervisores, massagistas, assistentes, diretores, médicos, preparadores físicos e fisioterapeutas, não sendo aceita por fax ou e-mail.

§ 1º - O documento hábil para qualificação dos participantes será sempre a carteira de identificação expedida pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL e com validade para a categoria e temporada.

§ 2º - Para melhor organização do Campeonato, nenhum outro documento será hábil para substituir a carteira de identificação expedida pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL e a sua não apresentação inabilitará o atleta ou dirigente da prática na competição.

§ 3º - Para expedição da carteira da FPH, os técnicos, auxiliares técnicos e preparadores físicos, deverão obrigatoriamente apresentar a carteira do CREF.

§ 4º - Cada filiado poderá inscrever, por categoria, quantos atletas desejar, obedecida a legislação vigente.

§ 5º - Aos atletas das categorias adultas, fica reservado o direito de exercerem funções nas comissões técnicas e/ou dirigentes, desde que sejam nas categorias mirim, infantil, cadete, juvenil e júnior.

Art. 7º - O prazo para inscrição de que trata o artigo 6º, será a partir de 1º de março de 2010, findando-se em 30 de junho de 2010.

Art. 8º - Não poderão trocar de agremiação ou se transferirem durante o campeonato vigente, os atletas masculinos e femininos em todas as categorias, em virtude das disputas serem classificatórias.

§ Único - Não terão condições de jogo os atletas que:

- a) não estiverem inscritos ou de posse da carteira de identificação expedida pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL;
- b) estiverem cumprindo pena disciplinar.

IV. DAS CATEGORIAS

Art. 9º - As categorias adotadas pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL, segundo normas da IHF e CBHb, são as seguintes:

- Mirim: nascidos em 1998-1999
- Infantil: nascidos em 1996-1997
- Cadete: nascidos em 1994-1995
- Juvenil: nascidos em 1992-1993
- Júnior Masculino: nascidos em 1989-1990-1991
- Júnior Feminino: nascidos em 1990-1991

- Adulto Masculino: acima de 18 anos

- Adulto Feminino: acima de 18 anos

§ 1º - Nas categorias mirim, infantil, cadete e juvenil (nascidos em 1993), os atletas inscritos na FPH somente poderão competir em sua respectiva categoria e na categoria imediatamente superior à sua.

§ 2º - Somente poderão participar na categoria adulta, atletas com idade de 18 anos, completados no ano da competição (nascidos até 1992).

Art. 10 – As categorias do Campeonato Paulista de 2010 serão disputadas em conformidade do disposto nas regras estabelecidas pela IHF, CBHb, FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL e Código Brasileiro de Justiça Disciplinar Desportiva, neste Regulamento e seus Anexos, bem como as demais orientações da FPH constantes nos boletins oficiais.

V. DOS JOGOS

Artº. 11 - O tempo de jogo, nas respectivas categorias, será de:

a) mirim e infantil: regulamentação própria a ser estabelecida em reunião do Conselho Arbitral especialmente convocada para esta finalidade, com adoção das Regras Adaptadas;

b) cadete feminino: dois tempos de 25 (vinte e cinco) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos;

c) demais categorias: dois tempos de 30 (trinta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos.

§ Único - Na súmula de jogo será permitida a inscrição de até 14 (quatorze) atletas nas categorias juvenil, júnior e principal. Nas categorias mirim, infantil e cadete até 18 (dezoito) atletas.

Art. 12 - Todas as partidas deverão ter início no horário previsto na programação esportiva estabelecida pelo Departamento Técnico da FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL.

Art. 13 - Para a equipe que atuar fora de seu município, haverá uma tolerância de até 30 (trinta) minutos, observando o horário constante na tabela dos jogos. Vencido este prazo, a equipe de arbitragem caracterizará a ausência por WO.

§ Único - Para a equipe mandante, não haverá tolerância para o início da partida.

Art. 14 - As equipes deverão estar em quadra devidamente uniformizadas e em condição de jogo, no mínimo dez (10) minutos antes do horário previsto para o seu início.

§ 1º - O representante da equipe deverá fornecer ao mesário, trinta (30) minutos antes do início da partida, as carteiras de identidade e a relação dos atletas, constando os números das respectivas camisas.

§ 2º - No caso de rodada composta, para os demais jogos as equipes terão no mínimo 10 (dez) minutos, e no máximo 15 (quinze), de aquecimento em quadra, a contar da liberação da mesma.

Art. 15 – Quando um jogo for suspenso e não houver decorrido um terço de sua duração, será realizado um novo jogo com o placar em zero a zero. A data, local e horário serão determinados pelo Departamento Técnico da F.P.H.

Art. 16 – Quando um jogo for suspenso e já houver decorrido um terço de sua duração, será realizada a continuação da partida, mantendo-se o placar do jogo, no momento em que ocorreu a interrupção para complementação do tempo que faltava para o encerramento da partida. A data, local e horário para continuação do jogo, serão determinados pelo Departamento Técnico da F.P.H..

Art. 17 - No caso de uma partida ser suspensa e já houver decorrido dois (02) terços de sua duração, será encerrada a partida e mantido o resultado do jogo, quando da interrupção.

Art. 18 - As entidades serão obrigadas a participar dos jogos programados, nas datas e horários fixados pela programação esportiva organizada pelo Departamento Técnico, sendo que sua participação efetiva atestará a concordância com toda a regulamentação em vigência.

Art. 19 - A entidade que não comparecer ao jogo ou desistir de participar do campeonato, uma vez divulgada a tabela, sem motivo justificado e abonado pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL, terá seu caso analisado pela FPH, independente do pagamento das multas e taxas administrativas e demais sanções.

Art. 20 - A entidade que não comparecer a 02 (dois) jogos, sem motivo justificado e autorizado pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL, será automaticamente eliminada do Campeonato na categoria, encaminhando-se o assunto ao T.J.D.

Art. 21 - Para efeito de saldo de gols, o não comparecimento (WO) terá como resultado o placar de 10 (dez) a zero a favor do vencedor.

§ 1º - Caso ocorra com as duas equipes, ambas serão consideradas perdedoras por 10 (dez) a zero.

§ 2º - A entidade que participar em caráter irregular, perderá o jogo pelo resultado de 10 (dez) a zero, caso seja a irregularidade comprovada.

§ 3º - O não comparecimento caracteriza o WO, e uma vez constando da súmula de jogo, não permite qualquer recurso administrativo, sendo o caso encaminhado ao TJD para apreciação.

Art. 22 - São mandantes dos jogos as equipes colocadas à esquerda da tabela.

§ 1º - No caso de haver coincidência com relação à cor do uniforme, a equipe mandante deverá, obrigatoriamente, proceder a troca no prazo máximo de 15 (quinze) minutos.

§ 2º - Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a equipe que não providenciar a troca, será considerada perdedora, observando-se, quanto à contagem, o artigo 21 deste Regulamento.

Art. 23 - O Departamento Técnico da F.P.H. determinará a programação esportiva de cada categoria, bem como as datas limites para o término.

§ Único - Se algum filiado sem autorização do D.T. da FPH, por qualquer motivo, não cumprir o “caput” deste artigo, deixando de realizar qualquer número de jogos após a data limite estipulada, será determinado pelo Departamento Técnico que a equipe infratora terá a perda dos pontos.

VI. DA PREMIAÇÃO

Art. 24 - Fica instituída a seguinte premiação:

- a) troféus às associações campeãs, vice-campeãs e terceiras colocadas do Campeonato Paulista, por categoria;
- b) medalhas aos atletas campeões, vice-campeões e terceiros colocados, por categoria do Campeonato Paulista.

§ Único – Serão entregues à equipe, no máximo, 25 (vinte e cinco) medalhas por conquista em cada categoria.

Art. 25 - A F.P.H., a seu inteiro critério, poderá instituir outros prêmios de caráter coletivo ou individual.

§ Único - Os troféus e medalhas serão entregues logo após ao encerramento da partida que tenha ocorrido a decisão do título na categoria. A critério da FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL a entrega poderá ser feita em data e local a serem designados.

Art. 26 - Fica instituído o Troféu Eficiência para as categorias masculina e feminina, que serão destinados aos filiados que obtiverem o maior número de pontos, conforme regulamentação específica constante do Anexo V.

Art. 27 - Fica instituído o Troféu Estímulo para as categorias masculina e feminina, que serão destinados aos filiados que obtiverem o maior número de pontos, nas categorias mirim, infantil, cadete e juvenil, conforme regulamentação constante no Anexo V.

Art. 28 - Fica instituída a Super Copa, destinada ao filiado que obtiver o maior número de pontos em função de sua participação em todas as categorias, masculinas e femininas, conforme regulamentação constante no Anexo V.

VII. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 29 - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo CBJD e pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Handebol de São Paulo, de conformidade com o disposto no Estatuto da FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 30 - Como medida de ordem administrativa e técnica, indispensáveis à segurança da competição, deverá ser observado que, no local destinado ao banco de reservas, além dos jogadores, somente poderão permanecer mais quatro credenciados pela agremiação junto à F.P.H., sendo obrigatório que uma delas seja a responsável pela equipe.

§ 1º - É vedado a qualquer dirigente inscrito pelo filiado, tomar lugar junto ao banco de reservas, quando estiver trajando short ou similares, assim como apresentar-se calçando chinelos. Será permitida a utilização de bermuda, desde que a mesma tenha comprimento próximo ao joelho.

§ 2º - Com exceção das categorias principal e júnior (masculinas e femininas), nas demais categorias as equipes, obrigatoriamente, deverão ter no banco, no mínimo, um dirigente responsável maior de 21 (vinte e um) anos de idade.

§ 3º - A equipe que comparecer sem nenhum responsável maior de 21 (vinte e um) anos de idade será considerada como perdedora, com aplicação do W.O., com placar de 10 x 0 para equipe adversária e as demais conseqüências do art. 203 do CBJD.

§ 4º - Se a falta de dirigente/responsável maior de 21 (vinte e um) anos de idade ocorrer durante o decorrer da partida, independente do tempo decorrido, a equipe adversária será considerada vencedora, pelo placar de 10 x 0, salvo se, no momento da ocorrência da perda de condição da equipe, a equipe adversária já estiver vencendo por diferença igual ou superior a 10 gols, quando, então, será mantido o placar.

§ 5º - Na ocorrência da hipótese prevista no § 4º, a equipe não sofrerá as penas do art. 203, do CBJD.

Art. 31 - As bolas em todos os jogos deverão ser com costura, observando-se: a) H1L para as categorias mirim masculino e feminino, infantil feminino; b) H2L para as categorias femininas cadete, juvenil, júnior e principal, bem como infantil e cadete masculino; c) H3L para as categorias juvenil, júnior e principal masculino.

§ 1º - No Campeonato Paulista de 2010 será utilizada a marca de bola oficializada pela IHF e CBHb.

§ 2º - Caberá à equipe de arbitragem a responsabilidade do fiel cumprimento deste artigo, não podendo, em hipótese alguma, ser utilizada outra marca ou tipo de bola.

Art. 32 - A FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL não se responsabilizará, em hipótese alguma, por eventuais acidentes verificados antes, durante ou após os jogos, inclusive fora da praça desportiva em que forem realizados.

Art. 33 – Será de inteira responsabilidade do Filiado, o atendimento e a assistência médica aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes, considerando-os física e clinicamente aptos para participarem dos jogos do Campeonato Paulista de 2010 em todas as categorias.

§ Único – Durante o Campeonato, e a qualquer momento, a FEDERAÇÃO PAULISTA de HANDEBOL poderá solicitar do clube filiado atestado médico comprovando que o atleta está plenamente apto, de acordo com o disposto neste artigo.

Art. 34 – Os Departamentos Técnico e de Arbitragem, vistoriarão os locais das partidas, a fim de avaliar se os mesmos estão em condições de uso para a programação esportiva, cientificando aos filiados das providências a serem adotadas inclusive de segurança, sem as quais perderão o mando de jogo até as irregularidades serem sanadas, cobrando-se a respectiva taxa administrativa.

§ Único – No caso das irregularidades não serem sanadas pelo filiados, serão aplicadas as multas previstas na tabela das taxas administrativas.

Art. 35 - As ocorrências durante a realização dos jogos, não previstas neste Regulamento e Anexos, serão resolvidas, em primeira instância, pelo Departamento Técnico da FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL ou qualquer autoridade da Diretoria da FPH presente no momento; em segunda instância, pelo Presidente da FPH, e em última instância, pelo TJD da FPH, tomando por base a legislação vigente.

Art. 36 – Em caráter excepcional, o Presidente da FPH poderá destacar um seu representante, na qualidade de Delegado, para acompanhar os jogos por ele designados.

Art. 37 – Ao clube mandante caberá garantir o atendimento médico emergencial no ginásio, durante a realização dos jogos, a todos os participantes da competição, inclusive para o público assistente.

Art. 38 - Os boletins oficiais, comunicados, resoluções, circulares e tabelas de jogos, a serem expedidos pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL, são considerados normativos e farão parte integrante deste Regulamento e deverão ser acatados integralmente.

Art. 39 – Será permitido no ginásio, durante o tempo regulamentar dos jogos, o uso de buzinas, cornetas e instrumentos congêneres, desde que não impeçam o bom andamento da arbitragem.

§ Único – Caso haja essa interferência, sempre avaliada e decidida pelos oficiais, delegados ou observadores, será solicitado aos responsáveis para que cessem o uso do instrumental. Em isso não ocorrendo, a partida será suspensa até que seja sanada a irregularidade.

Art. 40 – A FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL somente encaminhará expediente de filiado solicitando inscrição em campeonatos e eventos oficiais organizados pela Confederação Brasileira de Handebol, desde que esteja ele quites com a tesouraria da FPH e, principalmente, esteja disputando o Campeonato Paulista da referida categoria em 2010.

Art. 41 – A entidade inscrita no Campeonato Paulista de Handebol de 2010, obrigatoriamente deverá pagar até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, as mensalidades e, com pontualidade, as taxas, multas emolumentos, porcentagens fixadas nas leis e regulamentos, ficando impedida de continuar participando, caso não quite o seu débito (Estatuto da FPH, artigo 13, inciso VI).

Art. 42 – Em havendo a solicitação do filiado, desde que o mesmo grave às suas expensas, a F.P.H encaminhará fita de vídeo ou DVD, integral e sem edição, ao Departamento de Arbitragem para análise.

Art. 43 - A inscrição do clube filiado no Campeonato Paulista de Handebol de 2010, em qualquer categoria, fica automaticamente explícita a sua concordância com o disposto neste Regulamento e seus Anexos.

Art. 44 – O Campeonato Paulista de Handebol de Areia de 2010 terá normas e regulamentação próprias.

Art. 45 – Caberá à FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL resolver os casos omissos e interpretar o disposto neste Regulamento e seus Anexos.

ANEXO I **SISTEMA DE DISPUTA**

Art. 1º - O Campeonato Paulista de 2010 somente será disputado se, a respectiva categoria tiver, no mínimo, 04 (quatro) associações inscritas.

Art. 2º - O sistema de disputa do Campeonato será o seguinte:

a) até 08 (oito) participantes na categoria, as equipes jogarão entre si em 2 (dois) turnos;

b) com 09 (nove) ou mais participantes, as equipes jogarão entre si num só turno.

§ 1º - Na hipótese da alínea “a”, passam para a fase play-off (semi-finais e finais) os 04 (quatro) primeiros colocados da fase classificatória, obedecendo o emparelamento do artigo 4º, §3º, deste Anexo I.

§ 2º - Na hipótese da alínea “b”, passam para a fase seguinte, denominada quartas de final, os 08 (oito) primeiros colocados da fase classificatória, obedecendo o seguinte emparelamento: 1º colocado e 8º colocado, 2º colocado e 7º colocado, 3º colocado e 6º colocado, 4º colocado e 5º colocado.

§ 3º - Nas quartas de final, de que trata o § 2º, serão realizadas 2 (duas) partidas, sendo vencedor o que obtiver o maior número de pontos ganhos. Se houver igualdade em pontos ganhos, será considerada vencedora a equipe que tiver o melhor saldo de gols nas 02 (duas) partidas. Os 4 (quatro) vencedores passam para a fase seguinte, também denominada play-off (semi-finais e finais).

Art. 3º - Para a fase classificatória de que trata o artigo 2º, alíneas “a” e “b” deste Anexo I, será obedecida a seguinte contagem de pontos:

a) 02 (dois) pontos por partida vencida;

b) 01 (um) ponto por partida empatada;

c) 00 (zero) ponto por partida perdida.

§ 1º - Em caso de igualdade de pontos ganhos, na fase classificatória o critério para desempate se dará na seguinte ordem:

- a) confronto direto (somente na hipótese de empate entre 02 (duas) equipes);
- b) maior número de vitórias;
- c) melhor saldo de gols da fase;
- d) maior número de gols feitos na fase;
- e) menor número de gols sofridos na fase;
- f) sorteio na sede da Federação Paulista de Handebol.

§ 2º - Para a categoria principal, persistindo o empate por pontos ganhos no confronto direto (alínea “a” do § anterior), prevalecerá o maior saldo de gols somente dos jogos entre as 02 (duas) equipes empatadas.

§ 3º - Para as demais categorias, o critério para desempate é o disposto no § 1º deste artigo.

Art. 4º - A fase play-off (semi-finais e finais) será disputada em melhor de 02 (duas) partidas, sendo considerada vencedora a equipe que somar maior número de pontos ganhos.

§ 1º - Em caso de igualdade em número de pontos ganhos ao final do 2º (segundo) jogo, será realizada uma 3ª (terceira) partida.

§ 2º - Persistindo a igualdade de pontos ao final da 3ª (terceira) partida, será considerada vencedora a associação melhor colocada na 1ª (primeira) fase.

§ 3º - A fase play-off (semi-finais e finais) obedecerá o seguinte emparelhamento:

chave “a”: primeiro colocado da 1ª fase contra quarto colocado da 1ª fase;

chave “b”: segundo colocado da 1ª fase contra terceiro colocado da 1ª fase;

chave “c”: vencedor da chave “a” contra vencedor da chave “b” (decisão 1º e 2º lugares).

Chave “d”; perdedor da chave “c” contra perdedor da chave “b” (decisão de 3º lugar).

§ 4º - O vencedor da fase play-off será o Campeão Paulista de 2010 da respectiva categoria.

§ 5º - A disputa de 3º e 4º lugares (perdedores das chaves “a” e “b”) será através da realização de uma única partida. Se a partida terminar empatada, será considerada vencedora a equipe melhor classificada na primeira fase classificatória.

Art. 5º - A equipe que faltar (WO) a qualquer jogo da fase play-off, será automaticamente desclassificada, aplicando-se a respectiva taxa administrativa de multa, encaminhando-se o assunto à apreciação do TJD.

Art. 6º - Na fase play-off (semi-finais e finais), o critério de mando de jogo pertence exclusivamente à FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL.

ANEXO II **DIMENSÕES DAS QUADRAS**

Art. 1º - Para a disputa na 2ª (segunda) fase, ou play-off (semi-finais e finais), do Campeonato Paulista, as quadras deverão ter, obrigatoriamente, as seguintes dimensões:

a) 40 (quarenta) metros de comprimento e 20 (vinte) metros de largura, para as categorias principais masculina e feminina;

b) 32 (trinta e dois) metros de comprimento e 18 (dezoito) metros de largura no mínimo, para as demais categorias.

§ Único – Os jogos não serão realizados em quadras que não tenham as dimensões mínimas.

Art. 2º - Para a 1ª (primeira) fase, ou classificatória, nas categorias principal masculina e feminina, as quadras deverão ter, obrigatoriamente, no mínimo, 36 (trinta e seis) metros de comprimento e 18 (dezoito) metros de largura.

§ Único – Para as demais categorias ficam mantidas as dimensões da alínea “b” do artigo anterior.

Art. 3º - Quanto à qualificação das quadras, será observado o disposto no artigo 34 do Regulamento.

Observação: Normas estabelecidas e aprovadas pelo Conselho Arbitral da F.P.H. em sua 26ª reunião, realizada em 14 de agosto de 2004, para vigorarem no Campeonato Paulista.

ANEXO III
OBRIGAÇÕES DOS CLUBES MANDANTES

Art. 1º - Ficam os clubes mandantes obrigados a adotarem as seguintes providências:

- a) demarcação da quadra;
- b) iluminação eficiente;
- c) liberar a quadra e deixá-la em condições de uso, no mínimo com 30 (trinta) minutos antes do início do jogo;
- d) não permitir a presença na quadra de pessoas não autorizadas;
- e) placar eletrônico em condições de uso e com os nomes das equipes participantes; na falta de placar eletrônico será exigido obrigatoriamente o placar manual;
- f) serviços médicos emergenciais (art.37 do Regulamento Geral);
- g) policiamento (ter presente a solicitação feita junto ao órgão competente);
- h) reserva para a televisão (em jogos televisionados);
- i) serviço de rodoboys (no mínimo uma dupla);
- j) serviço de som e locução, quando solicitado pela F.P.H;
- k) vestiário do clube visitante em condições;
- l) vestiário para a equipe de arbitragem;
- m) isolar completamente do público, a mesa do cronometrista e anotador;
- n) a mesa de controle de arbitragem deverá ter, no mínimo, 02 (dois) metros de comprimento e 60 (sessenta) centímetros de largura;
- o) o local da zona de substituição e banco de reservas deverão ter livre visão para observação dos mesários;
- p) designar um responsável para recepcionar e encaminhar a equipe visitante e a equipe de arbitragem;
- q) deixar em todos os jogos, à disposição na mesa de controle cópia do regulamento do Campeonato Paulista de 2010;

r) reserva de local para os Presidentes da CBHb e FPH, ou seus representantes legais.

§ Único – Nos jogos a serem televisionados, o local deverá atender os requisitos técnicos para a transmissão apresentados pela emissora, que procederá a necessária vistoria.

Art. 2º - O clube mandante deverá permitir o ingresso, em suas dependências, da equipe visitante e oficiais de arbitragem, no mínimo uma hora antes do início da partida.

Art. 3º - O não cumprimento do disposto neste Anexo III, além das taxas administrativas, a FPH submeterá o assunto à apreciação do Tribunal de Justiça Desportiva.

ANEXO IV **TRANSFERÊNCIA E ADIAMENTO DE JOGOS**

Art. 1º - Para as categorias principal, naipes masculino e feminino, não será aceita, em hipótese alguma, transferência ou adiamento de jogo, mesmo que haja comum acordo.

§ 1º - Excepcionalmente, o Departamento Técnico aceitará a inversão do mando de jogo, para a mesma data.

§ 2º - A solicitação de transferência e adiamento de jogos do Campeonato Paulista, para qualquer outra categoria, deverá ser protocolada na FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL, obedecido o prazo de até 10 (dez) dias antes da sua realização, acompanhado do comprovante do pagamento, pelo solicitante da referida taxa (conforme tabela administrativa), aguardando-se o parecer do Departamento Técnico no que se refere ao seu atendimento. Fora deste prazo, será cobrado um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre a taxa prevista.

§ 3º - A taxa deve ser recolhida diretamente junto à contabilidade da FPH, sendo vedado o débito através de boleto bancário; em sendo através de boleto bancário, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento).

§ 4º - Em hipótese alguma será aceito pedido de transferência 48 (quarenta e oito horas) antes da realização do jogo.

Art. 2º - A solicitação de transferência e adiamento deverá ter, obrigatoriamente, o “de acordo” do outro filiado participante da partida, sempre acompanhada do comprovante de pagamento (artigo 1º, § 2º deste Anexo IV), sem os quais será indeferido.

Art. 3º - Na solicitação de transferência ou adiamento, deverão constar obrigatoriamente a nova data, horário e local do jogo.

§ Único - Em hipótese alguma será recebida pela FPH solicitação de transferência “sine-die”, sendo de imediato indeferida.

Art. 4º - Na fase play-off (semi-finais e finais), em hipótese alguma será aceita qualquer transferência ou adiamento de jogo, em todas as categorias.

Art. 5º - Caso uma partida não se realize ou seja interrompida após seu início, em decorrência de culpa exclusiva da entidade de prática desportiva que detém o mando de campo, fica estabelecido que serão arcadas pela equipe mandante todos os custos referentes às despesas de viagem da equipe visitante, desde que sediada em outro município, e o pagamento complementar da taxa de arbitragem, necessários para a realização da partida ou sua continuação em outra data, sem prejuízo de comunicação aos órgãos da Justiça Desportiva.

Art. 6º - Fora dos prazos estabelecidos e no caso do caput do artigo 1º deste Anexo, a transferência e/ou adiamento dos jogos, somente poderá ser feita por ato do Presidente da FPH, com a única finalidade de atender motivos de força maior que se justifiquem amplamente, ou de real interesse da FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL.

ANEXO V **TROFÉUS E PREMIAÇÕES ESPECIAIS**

Art. 1º - Além do que estabelece o artigo 24 do Regulamento, ficam instituídos para o Campeonato Paulista de Handebol de 2010 o Troféu Eficiência, o Troféu Estímulo e o Troféu Super Copa, cujas disputas obedecerão ao disposto neste Anexo.

Art. 2º - O Troféu Eficiência, de posse definitiva, é destinado ao clube filiado que obtiver o maior número de pontos nas classificações finais do Campeonato Paulista, nas categorias mirim, infantil, cadete, juvenil, júnior e principal.

§ Único - Haverá 02 (duas) edições do Troféu Eficiência:

- a) soma de pontos somente nas categorias masculinas;
- b) soma de pontos somente nas categorias femininas.

Art. 3º - O Troféu Estímulo, de posse definitiva, é destinado ao clube filiado que obtiver o maior número de pontos nas classificações finais do Campeonato Paulista, nas categorias mirim, infantil, cadete e juvenil.

§ Único - Haverá 02 (duas) edições do Troféu Estímulo:

- a) soma de pontos somente nas categorias masculinas;
- b) soma de pontos somente nas categorias femininas.

Art. 4º - Para os troféus ora instituídos, será observada a seguinte atribuição de pontos:

- 1º colocado: 15 pontos
- 2º colocado: 10 pontos
- 3º colocado: 08 pontos
- 4º colocado: 06 pontos
- 5º colocado: 05 pontos
- 6º colocado: 04 pontos
- 7º colocado: 03 pontos
- 8º colocado: 02 pontos

§ 1º - Será atribuído 01 (um) ponto por participação à equipe que, na respectiva categoria, não tenha obtido classificação entre os 08 (oito) primeiros colocados.

§ 2º - Para efeito de desempate na classificação estabelecida nos artigos 2º, 3º e 4º, fica adotado, nesta ordem, os seguintes critérios:

- a) maior número de primeiros lugares;
- b) maior número de segundos lugares;
- c) maior número de terceiros lugares;
- d) maior número de quartos lugares.

§ 3º - A decisão de que trata o parágrafo anterior será pelo confronto direto entre as equipes empatadas, seguindo a ordem dos referidos critérios.

Art. 5º - O Troféu Super Copa, de posse definitiva, será destinado ao clube filiado que obtiver o maior número de pontos na soma de todas as categorias, masculinas e femininas, de que trata o artigo 2º, e seu parágrafo único, deste Anexo.

Art. 6º - Fica instituída a láurea “Leão de Ouro”, destinada a atletas e dirigentes que mais se destacaram no Campeonato Paulista de 2010, bem como os desportistas e personalidades que comprovadamente tenham contribuído para o crescimento, divulgação e difusão do handebol paulista.

§ Único – Caberá ao Presidente da F.P.H. estabelecer o critério para a outorga da láurea de que trata este artigo.

Art. 7º - À equipe mais disciplinada do Campeonato, categoria principal, naipes masculino ou feminino, será destinado o Troféu Fair-Play, instituído anualmente pelo Panathlon Clube de São Paulo, que será entregue em solenidade da referida entidade.

ANEXO VI
ÁRBITROS E MESÁRIOS

Art. 1º - Os árbitros e mesários serão designados pelo Departamento de Arbitragem da F.P.H. a seu inteiro critério, e em hipótese alguma poderão ser recusados pelas equipes participantes.

Art. 2º - Para o bom andamento das competições oficiais promovidas pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL, os árbitros e mesários obrigatoriamente deverão:

a) apresentar-se ao local da competição, no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos antes da hora marcada para início da mesma, devendo estar em quadra devidamente uniformizados e com todo o material necessário ao desempenho das suas atribuições, com pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para o início da partida;

b) solicitar a lista dos atletas, com respectivos números, que deverá ser entregue à mesa antes de cada partida observando-se o disposto no artigo 14, § 1º, do Regulamento Geral;

c) conferir as fichas (carteirinhas) de identidade dos atletas, técnicos e dirigentes;

d) proceder ao protocolo do Regimento Interno do Departamento de Arbitragem da FPH conforme sua função;

e) entregar ao Departamento de Arbitragem, após o término da partida a súmula, recibo e relatório em até 24 (vinte e quatro) horas, em dias úteis, e no primeiro dia útil em jogos de sábado, domingo e feriado.

f) não permitir a presença, no recinto do jogo, de qualquer pessoa que não as previstas em lei, regulamentos e normas da competição;

g) não abandonar a competição antes do seu término ou recusar-se a iniciá-la;

h) não assumir, nos locais dos jogos, antes, durante ou depois da competição, atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva;

i) relatar quando a equipe mandante deixar de atender, no local do jogo, qualquer das exigências constantes do Anexo III do Regulamento Geral 2009 da FPH, em especial: demarcação deficiente da quadra, ausência de placar, liberação da quadra com antecedência, serviço de rodoboy, falta de policiamento ou segurança, pronto-socorro ou serviço-médico, balizas e redes sem condições;

j) durante o jogo, deixar obrigatoriamente sobre a mesa de controle, a carteira de oficial de arbitragem expedida pela FPH para eventual consulta por parte dos clubes participantes, não sendo aceito nenhum outro documento.

§ Único – Para jogos televisionados e da fase play-off, o tempo mínimo de chegada dos oficiais será de 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para o início da partida.

Art 3º - Os Departamentos Técnico e de Arbitragem avaliarão previamente os relatórios antes do seu encaminhamento ao T.J.D.

Art 4º - O Primeiro Árbitro fica determinadamente incumbido de passar por telefone o resultado do jogo até 60 (sessenta) minutos após o seu término. Da informação deverão constar a categoria a que se refere, os nomes das equipes, o resultado e o nome do árbitro. Os resultados deverão ser transmitidos por E-MAIL: arbitragem@fphand.com.br

Art. 5º-Em caso do não cumprimento das disposições constantes deste Anexo e do Regulamento, os filiados participantes da partida deverão relatar por escrito à Presidência da F.P.H, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após à sua realização.

Art. 6º- Os oficiais deverão respeitar o disposto no Regimento Interno do Departamento de Arbitragem.

Art. 7º- O não cumprimento por parte dos árbitros e mesários, de qualquer um dos itens deste Anexo, a FPH encaminhará o assunto ao Tribunal de Justiça Desportiva do Handebol de São Paulo para superior análise e deliberação em concordância com o CBJD.

Art. 8º - O Departamento de Arbitragem poderá designar observadores para analisarem tecnicamente as atuações dos oficiais.

ANEXO VII **DOS ATLETAS**

Art. 1º – Será de inteira responsabilidade do clube filiado, a participação de atletas portadores de patologias sistêmicas (como hipertensão, diabetes, epilepsia e outras), deformidades congênitas, bem como gestantes e em pós-operatório.

§ Único – O filiado deverá acatar também o que determina o artigo 33 e seu § único, do Regulamento do Campeonato Paulista de 2010.

Art. 2º - Ao atleta que apresente perda de consciência, mesmo que momentânea, só poderá retornar ao jogo após avaliação médica e atestado do mesmo.

§ Único - Na ausência de um médico no local dos jogos, cabe ao técnico ou dirigente da equipe determinar se o atleta apresenta condições físicas para permanecer em jogo.

Art. 3º - O atleta que apresentar um ferimento cutâneo durante a partida, só poderá retornar ao jogo quando o sangramento estiver controlado e seu uniforme devidamente limpo.

Art. 4º - São recomendações da FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL aos atletas:

- a) o uso de protetor bucal para aqueles que usam aparelho de correção dentária;
- b) o uso de lentes de contato do tipo maleável.

Art. 5º - Serão reconhecidos como acessórios opcionais do atleta:

- a) protetor genital (coquilha), devendo ser rígido e preso por suporte adequado;
- b) protetor de mama e abdômen, podendo ser de material semi-rígido.

ANEXO VIII
PAGAMENTO DAS TAXAS DE ARBITRAGEM

Art. 1º – As taxas de arbitragem e de ajuda de custo deverão ser recolhidas pelos clubes participantes da partida, junto à mesa diretiva, até 15 (quinze) minutos antes do seu início.

Art. 2º – Em não sendo quitadas as referidas taxas na forma estabelecida no artigo anterior, o filiado em débito terá o prazo de 3 (três) dias úteis para o devido recolhimento da parte que lhe couber, junto à tesouraria da FPH, com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o seu valor.

Art. 3º – O não cumprimento no prazo estabelecido no artigo anterior será considerado como taxas de arbitragem não pagas, com a remessa do assunto à apreciação do TJD, que poderá aplicar, além das sanções disciplinares codificadas, as multas regulamentares (artigo 2º) e demais cominações financeiras.